

LEI Nº 142/94

DENOMINA DE "MARIA LUIZA BARBOSA CHAVES" O GRUPO ESCOLAR MUNICIPAL LOCALIZADO NA RUA BATURITE NA SEDE DO MUNICIPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, promulgou e EU sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Denomina de "GRUPO ESCOLAR MARIA LUIZA BARBOSA CHAVES" o grupo escolar localizado na Rua Baturité na sede do Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrários.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 29 de setembro de 1994



MANOEL GOMES DE FARIAS NETO
Prefeito Municipal